



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3623/02**

**Fica instituído como DIA DA COMUNIDADE ITALIANA o dia 02 de junho, em homenagem a presença da Comunidade Italiana em Suzano.**

Autor Ver:- Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 095-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Suzano o DIA DA COMUNIDADE ITALIANA, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho, em homenagem a presença da Comunidade Italiana em Suzano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de março de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino